

matrícula

**239.593**

ficha

**01****São Paulo, 12 de agosto de 2020**

**IMÓVEL:** O apartamento (tipo 6) n° 71, localizado no 7º pavimento da TORRE "1" do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO LIVING RESORT", situado na Rua Alexandre Levi, n° 85 e Avenida do Estado, n° 5.200 no 12º Subdistrito - Cambuci, possui a área privativa principal de 72,730m², a área privativa acessória de 20,240m² correspondente às vagas n° 330 - tamanho P, tipo - presa, e n° 331 - tamanho M, tipo - presa, localizadas no 4º pavimento, totalizando uma área privativa de 92,970m², a área comum de 46,643m² (25,625m² de área comum coberta e 21,018m² de área comum descoberta), perfazendo a área total de 139,613m², correspondendo a cada um deles a fração ideal de 0,0032120 no terreno do condomínio. O terreno situado na Avenida do Estado, Rua Alexandre Levi e Rua dos Alpes, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 11.562,00m².

**PROPRIETÁRIO:** RUA DOS ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.982.468/0001-82, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, n° 555, 1º andar, sala 88 - parte, na cidade de São Paulo, SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-18/M.196 feito em 08 de agosto de 2014, R-15/M.6.307 feito em 08 de agosto de 2014, R-5/M.7.166 feito em 08 de agosto de 2014, R-5/M.7.581 feito em 08 de agosto de 2014, R-6/M.12.495 feito em 08 de agosto de 2014, R-5/M.25.308 feito em 08 de agosto de 2014, R-5/M.32.058 feito em 08 de agosto de 2014, R-6/M.33.198 feito em 08 de agosto de 2014, R-5/M.33.964 feito em 08 de agosto de 2014, R-3/M.158.730 feito em 07 de agosto de 2014, R-4/M.210.386 feito em 08 de agosto de 2014, R-3/M.210.387 feito em 08 de agosto de 2014, R-5/M.210.548 feito em 08 de agosto de 2014, R-3/M.210.549 feito em 08 de agosto de 2014, R-1/M.211.055 feito em 20 de agosto de 2014, e AV-5/M.211.900 feita em 29 de setembro de 2015, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob n° 18 na matrícula n° 223.046, em 12 de agosto de 2020, todas deste Registro de Imóveis.

**CONTRIBUINTE:** 004.049.0055-0 (em área maior).

Selo Digital:1429353311A1910071396220Q

Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

**AV.1/239.593 - TRANSPORTE** - Averbado em 12 de agosto de 2020 - Protocolo n° 713.962 de 10/07/2020 - De acordo com o instrumento particular datado de 12 de julho de 2016, completado com requerimento de mesma data, averbado sob n° 3 em 01 de agosto de 2016 na matrícula n° 223.046, verifica-se que a incorporação de condomínio edilício registrada sob n° 2 e averbada sob n° 5 na referida matrícula foi submetida ao regime de afetação, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei n° 4.591/1964, com a redação dada pela Lei 10.931/2004. (Selo Digital:1429353311A1910071396220P)

Victor Barbosa Bullara  
Victor Barbosa Bullara - Escrevente Autorizado

**R.2/239.593 - VENDA E COMPRA** - Registrado em 27 de outubro de 2020 - Protocolo n° 720.853 de 06/10/2020 - Pelo instrumento particular datado de 11 de setembro de 2020, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, a proprietária RUA DOS ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, com sede na Rua do Rócio, n° 109, 3º andar, Sala 01, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por VENDA feita a GILMAR ALVES DE SOUZA, brasileiro, administrador, RG n° 44.364.143-2-SSP-SP, CPF n° 032.504.843-69, solteiro, maior, residente

continua no verso

matrícula

**239.593**

ficha

**01**

verso

e domiciliado na Rua Paulo Orozimbo, nº 34, apto 223, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$521.222,26**, o imóvel objeto desta matrícula. (Selo Digital:1429353211F4BD0072085320S)

**Sonali Catureba Santos - Escrevente Autorizada**

**AV.3/239.593 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO** - Averbado em 27 de outubro de 2020 - Protocolo nº **720.853** de **06/10/2020** - Fica sem efeito a referência ao regime de afetação mencionado na Av.1 desta, em virtude da transmissão realizada conforme R.2 desta matrícula.

(Selo Digital:1429353311F4BE0072085320O)

**Sonali Catureba Santos - Escrevente Autorizada**

**R.4/239.593 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Registrado em 27 de outubro de 2020 - Protocolo nº 720.853 de 06/10/2020 - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.3 desta matrícula, **GILMAR ALVES DE SOUZA**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Vila Olimpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia de dívida do valor de **R\$407.200,00** (sendo R\$378.038,89 o valor do financiamento e o restante do valor de despesas acessórias) a ser paga por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$3.404,46 com as taxas de juros e reajuste dos encargos mencionados no título, vencendo-se a primeira em 11 de outubro de 2020, estando as demais cláusulas, termos e condições, constantes do título. A avaliação do imóvel para fins de Leilão Público é de R\$509.000,00.

(Selo Digital:1429353211F4BF0072085320O)

**Sonali Catureba Santos - Escrevente Autorizada**

**AV.5/239.593 - CONTRIBUINTE** - Averbado em 11 de agosto de 2025 - **Protocolo nº 864.651 de 18/12/2024** - Do requerimento datado de 24 de julho de 2025, e da certidão de dados cadastrais do imóvel, expedida via internet em 29 de julho de 2025, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula atualmente é lançado pela Prefeitura Municipal sob o nº **004.049.0363-0**.

(Selo Digital:1429353310000001538126257)

**Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada**

**AV.6/239.593 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Averbado em 11 de agosto de 2025 - **Protocolo nº 864.651 de 18/12/2024** - Do mesmo requerimento mencionado na AV.5 desta, formulado pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que o devedor fiduciante **GILMAR ALVES DE SOUZA**, solteiro, maior, já qualificado, purgasse a mora decorrente do R.4 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADO em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de **R\$525.063,00**, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da

continua na ficha 2



matrícula  
**239.593**

ficha  
**02**

São Paulo, 11 de Agosto de 2025

CNM 142935.2.0239593-91

Lei nº 9.514/97. Sendo o valor de R\$521.222,26 atribuído a presente consolidação.  
(Selo Digital:1429353310000001538127255)

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

